

MPV 592

00051



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

 DATA
05/11/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 592/2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR

SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN

PARTIDO

PCdoB

UF

AM

PÁGINA

1/2

Dê-se ao Art. 58 da Lei 12.351, de 22 de dezembro de 2010, constante da Medida Provisória 592 de 3 de dezembro de 2012, a seguinte redação:

"Art. 58. É criado o Conselho Deliberativo do Fundo Social - CDFS, assegurada a participação do Ministro de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte, da Saúde e da Ciência e Tecnologia, com a atribuição de propor ao Poder Executivo, ouvidos se necessário os demais Ministérios afins, a prioridade e a destinação dos recursos resgatados do FS para as finalidades estabelecidas no art. 47, observados o PPA, a LDO e a LOA."

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar a participação dos Ministros de Estado diretamente ligados às áreas que podem receber recursos destinados para projetos e programas, a fim de reduzir as desigualdades sociais percebidas neste país, no planejamento e gerenciamento do fundo social ora instituído por esta Medida Provisória.

Sala Comissão, 10 de dezembro de 2012

Senadora Vanessa Grazziotin

05/12/2012

DATA

ASSINATURA

SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas

Substituirei esta cópia pela emenda

original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 17 / 12 / 2012

NOMEIA Matricula 10670

NOMEIA F. S. e 6726

Assinatura

Telefone

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 05/12/2012 às 17:06

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129